

## Saúde

### 1. Assistência médica - Ambulatorial e Domiciliar

3.0.0.0-72 - Despesas Correntes

3.1.0.0-72 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-72 - Serviços de Suicenos - 01 . . . . . Cr\$ 900,00=

### Bem-Estar Social

#### 1. Encargos Diversos

3.0.0.0-80 - Despesas Correntes

3.1.0.0-80 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-80 - Encargos Diversos - 00 . . . . . Cr\$ 1.000,00=

3.2.0.0-89 - Transferências Correntes

3.2.1.0-89 - Subvenções Sociais

3.2.1.5-89 - Entidades Privadas - 02 . . . . . Cr\$ 4.000,00=

### Serviços Urbanos

#### 1. Serviço de Água e Esgotos

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

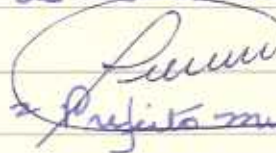
3.1.3.0-91 - Serviços de Suicenos - 01 . . . . . Cr\$ 4.240,52=

Total . . . . . Cr\$ 38.140,52=

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

aos 14 de novembro de 1975

  
Prefeito Municipal =

Lei nº 458

de 05 de dezembro de 1975.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1976."

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1976, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 3 e de acordo com os seguintes desdobramentos :-

### 1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária	Cr\$ 182.000,00
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$ 1.000,00
1.3. Receita Industrial	Cr\$ 78.000,00
1.4. Transferências Correntes	Cr\$ 1.142.700,00
1.5. Receitas Diversas	Cr\$ 54.000,00
Sub-Total	Cr\$ 1.457.700,00.

### 2. Receitas de Capital

2.2. Operações de Crédito	Cr\$ 400,00
2.3. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 400,00
2.5. Transferências de Capital	Cr\$ 141.500,00.
Total da Receita	Cr\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma especificada do anexo nº 4, conforme o seguinte desdobramento: -

Legislativa:-	Cr\$ 94.300,00.
Administração e Planejamento	Cr\$ 309.500,00.




Agricultura	cr\$ 1.500,00
Comunicações	cr\$ 45.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	cr\$ 36.400,00
Educação e Cultura	cr\$ 189.400,00
Habituação e Urbanismo	cr\$ 121.500,00
Assistência e Previdência	cr\$ 126.700,00
Transporte	cr\$ 387.000,00
Total das Despesas	cr\$ 1.600.000,00.

Artigo 4º - Fixa o Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

II - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 73 da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário

  
Prefeito Municipal

Lei 459

de 05 de dezembro de 1975

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o Bienio 1976/1978.

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal